

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 05 de outubro de 2018.

Ano 2018

Edição nº 073

Página 1

**LEI Nº 391/2018**

Súmula: **Denominação da Unidade Básica de Saúde.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1.º** - Fica denominado a Unidade Básica de Saúde da Vila Nova do Município de Salto do Itararé o nome de **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PREFEITO SELMO ADALBERTO DE CARVALHO.**

**Art. 2.º** - Esta Lei está de acordo com o Art. 4º da Lei do Legislativo n.º 01/2009.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 05 de Outubro de 2018.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 67/2018**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2018 do Município de Salto do Itararé e dá outras providências.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais DECRETA.

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2018, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado:

**06.01.10.301.0006.2.011 – Manutenção da Saúde Pública**  
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoa Civil  
R\$ 50.000,00  
Reduzido 86

Fonte 1303

**Artigo 2º** - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e a cancelar parcialmente o Programa de Trabalho a seguir especificado:

**06.01.10.301.0006.2.011 – Manutenção da Saúde Pública**  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
R\$ 20.000,00  
Reduzido 94  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 30.000,00  
Reduzido 98  
Fonte 1303

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes do presente **DECRETO**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 05 de outubro de 2018.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 86/2018**

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor da saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 05 de outubro de 2018.

Ano 2018

Edição nº 073

Página 2

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
José Nildo dos Santos	01/09/2016 a 01/09/2017	02/10/2018 a 01/11/2018

**PORTARIA Nº 88/2018**

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo nominado, lotada no setor rodoviário, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
André de Jesus Leal	01/08/2017 a 01/08/2018	27/09/2018 a 26/10/2018

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2018.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 89/2018**

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo nominado, lotada no setor rodoviário, relativo ao período aquisitivo que menciona:

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2018.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 87/2018**

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor rodoviário, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Roniel Rodrigues de Paiva	01/02/2017 a 01/02/2018	02/12/2018 a 31/12/2018

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2018.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Diário Oficial**  
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 05 de outubro de 2018.

Ano 2018

Edição nº 073

Página 3

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Francisco Fernandes Filho	01/03/2015 a 01/03/2016	09/10/2018 a 08/11/2018

**PORTARIA Nº 91/2018**

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo nominado, lotada no setor rodoviário, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
José Cicero da Silva	14/07/2017 a 14/07/2018	01/10/2018 a 30/10/2018

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2018.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 92/2018**

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias a servidora abaixo nominada, lotada no setor da saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Sandra Mara de Lima	04/02/2015 a 04/02/2016	10/10/2018 a 25/10/2018

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2018.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 90/2018**

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora abaixo nominada, lotada no setor da saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Irene Rodrigues Soares Dittimann	03/09/2016 a 03/09/2017	03/10/2018 a 01/11/2018

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2018.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 05 de outubro de 2018.

Ano 2018

Edição nº 073

Página 4

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé,  
Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2018.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 93/2018**

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora abaixo nominada, lotada no setor da saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Juzulene Aparecida dos Santos	01/06/2016 a 01/06/2017	11/10/ 2018 a 10/10/2018

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé,  
Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2018.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**